



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHEZ**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A função de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Público, do Município de Goiânia, será exercida por servidor que:

I - seja ocupante do cargo de Profissional de Educação II;

II - tenha, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico;

III - tenha sido aprovado no curso de formação para gestores da Rede Municipal de Educação.

§ 1º O curso de formação de gestores da Rede Municipal de Educação será definido por ato do Titular da Secretaria Municipal de Educação.

(...)” (NR)

“Art. 10. A escolha do Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Público, do Município de Goiânia, será realizada através de processo eletivo dos candidatos aprovados no curso de formação para gestores.

§ 1º Conforme estabelecido no **caput** do art. 9º desta Lei Complementar, poderão candidatar-se à função de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Público, os servidores detentores do cargo de Profissional de Educação II, com 03 (três) anos de experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico, e que tenha sido aprovado no curso de formação para gestores da Rede Municipal de Educação.

§ 2º Na ausência de candidato para a direção da unidade escolar, o Titular da Secretaria Municipal de Educação indicará um Diretor, dentre os servidores que atendam os requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo, que permanecerá na função até o próximo processo eletivo, segundo o calendário oficial de eleição estabelecido no art. 52 desta Lei Complementar.

§ 3º O processo eletivo será feito através do voto direto e secreto, realizado pela comunidade escolar, podendo votar:

I - os Profissionais da Educação; os servidores de apoio técnico especializado, administrativos e de serviços auxiliares, lotados na unidade escolar;

II - o pai ou a mãe do aluno menor ou, na falta deles, quem for por este legalmente responsável;

III - os próprios alunos, matriculados e frequentes, com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 4º O direito de voto será exercido uma só vez por qualquer um dos integrantes da comunidade escolar.

§ 5º O processo eletivo será proporcional, atribuindo-se aos votos dos servidores do Magistério, dos servidores de apoio técnico especializado, do pessoal administrativo e de serviços auxiliares o peso de 50% (cinquenta por cento) do total dos votos consignados.

§ 6º O pleito realizar-se-á no último trimestre do ano, permitindo a finalização do ano letivo ao Diretor em exercício e a realização do curso obrigatório para o Diretor escolhido.

§ 7º O mandato do Diretor terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

§ 8º Será dispensado o processo eletivo nas seguintes hipóteses:

I - quando da inauguração de unidades educacionais no intervalo entre a realização de processos eletivos da Rede Municipal de Educação, em que serão administradas por um servidor designado pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação até a realização do próximo processo;

II - nos afastamentos legais dos diretores, superiores a 30 (trinta) dias, hipótese em que será designado um substituto, que preencha os requisitos exigidos para o exercício da função, indicado pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar o afastamento ou até a realização do próximo processo, o que ocorrer primeiro;

III - na vacância da função, no decurso do mandato, hipótese em que o Titular da Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor que atenda os requisitos estabelecidos para o exercício da função de Diretor, devendo o mesmo completar o mandato de seu predecessor até a realização do próximo processo eletivo.” (NR)

“Art. 11. O Diretor poderá ser destituído por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que se constate falta grave, ou por iniciativa da comunidade escolar, com a vontade expressa da maioria absoluta dos seus membros votantes, em Assembleia Geral, convocada para esse fim.

§ 1º Afastado o Diretor, para apuração de falta grave, responderá pela Direção da Instituição Educacional um servidor do Magistério não vinculado à Unidade Escolar, que atenda os requisitos estabelecidos no **caput** do art. 9º, indicado pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A convocação extraordinária da comunidade escolar dar-se-á mediante solicitação formulada por, no mínimo, um terço dos seus membros votantes ou pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º No ato da destituição do Diretor, o Secretário Municipal de Educação designará um substituto, que atenda os requisitos estabelecidos no **caput** do art. 9º, para o cumprimento do término do mandato do destituído.” (NR)

(...)

“Art. 25. (...)

§ 1º Entende-se por aprimoramento da qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, na área educacional ou de gestão educacional.

(...)” (NR)

(...)

“Art. 52. Fica estabelecido como calendário oficial para o processo eletivo dos diretores das unidades educacionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede

Municipal de Educação de Goiânia, o último trimestre do ano, obedecido o disposto no § 7º do artigo 10 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 9º e o parágrafo único do art. 52 da Lei Complementar nº 091/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002759-9

SEI Nº 0538511v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 105, 14 DE OUTUBRO DE 2022

*Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.*

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente de Manutenção do Paço Municipal, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, visando acompanhar, fiscalizar a instalação e manutenção de 3 (três) ar condicionado de 48000, 18000 e 12000 BTU's, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, no Bloco C do Paço Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos nos autos do processo supracitado, empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.979.504/0001-93**, conforme contido no Processo SEI nº 22.4.000000729-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL  
Diretora Administrativa  
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 14/10/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535984** e o código CRC **3BF845A9**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000024-9

SEI Nº 0535984v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 63/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 44/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa de preços no sistema on-line do Banco de Preços.

**Art. 2º** - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do Contrato supracitado.

**GESTOR:** Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680-01, CPF nº 001.904.001-61, Gerente de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças.

**FISCAL:** Maísa Paula Nascimento, matrícula nº 1072137-01, CPF nº 018.114.701 - 73, lotada na Gerência de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 10/10/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518229** e o código CRC **36BE4F99**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000001559-1

SEI Nº 0518229v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Apoio Administrativo

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, cujo o objeto é “credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, objetivando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilização do pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 26.600.796/0001-07.**

Acato o Parecer Jurídico n.º 085/2022 - CHEADV, de 11 de outubro de 2022, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta.

E resolvo autorizar o credenciamento da empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.600.796/0001-07**, através do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 13/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0526825** e o código CRC **A855B864**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Apoio Administrativo

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, cujo o objeto é “credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, objetivando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilização do pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.659.570/0001-44.**

Acato o Parecer Jurídico n.º 086/2022-CHEADV, de 11 de outubro de 2022, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta.

E resolvo autorizar o credenciamento da empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44**, através do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 13/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0527221** e o código CRC **7DFF6053**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Apoio Administrativo

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, cujo o objeto é “credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, objetivando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilização do pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 08.402.531/0001-12.**

Acato o Parecer Jurídico n.º 084/2022-CHEADV, de 11 de outubro de 2022, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta.

E resolvo autorizar o credenciamento da empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.402.531/0001-12,** através do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022-SEFIN, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças,** em 13/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0527022** e o código CRC **E45DDEBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1963, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 75464100/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCELA RIBEIRO ARAUJO**, matrícula nº 1220438-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0110476** e o código CRC **0D3EC8B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000006186-7

SEI Nº 0110476v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2512, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000004842-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA NEURACI PEREIRA LEONEL CANDIDO**, matrícula nº 997943-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205800** e o código CRC **AA9ED0D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004842-6

SEI Nº 0205800v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2520, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001688-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 72435-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, totalizando **30% (trinta por cento)**, em seu contrato **02 e 20% (vinte por cento)**, em seu contrato **03**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206623** e o código CRC **8447ADC8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001688-0

SEI Nº 0206623v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2914, 22 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90098713/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 1187791-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0288595** e o código CRC **F854544B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005015-6

SEI Nº 0288595v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2986, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000616-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CATIANE MARQUES DE OLIVEIRA BIGARELLA**, matrícula nº 1265792-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0333105** e o código CRC **4C09DF68**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000616-7

SEI Nº 0333105v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3007, 01 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, a Lei Complementar nº 353 de 10 de junho 2022 incluiu alterações na Lei 8.623 de 26 de março de 2008, tendo em vista a alteração do percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.16.000000513-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CELINHO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1137280-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo Funcional** à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação com efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0343512** e o código CRC **464C7BB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000513-4

SEI Nº 0343512v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3071, 08 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000474-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SANDRA REGINA MAIA**, matrícula nº 571695-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0372120** e o código CRC **CFEFD06F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000474-2

SEI Nº 0372120v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3086, 09 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido nos Processos SEI nº 22.28.000000169-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANDERSON CARLOS SILVA**, matrícula nº 475270-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0379017** e o código CRC **685DBCC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000169-5

SEI Nº 0379017v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3094, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 22.29.000000607-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DILZA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 172820-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0382613** e o código CRC **49441915**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000607-4

SEI Nº 0382613v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3099, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000493-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 583189-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0382960** e o código CRC **8ABF508A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000493-9

SEI Nº 0382960v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3109, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 22.29.000003063-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1212958-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0385523** e o código CRC **D198C82E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003063-3

SEI Nº 0385523v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3123, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000732-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSE ALVES DIAS**, matrícula nº 187437-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0388764** e o código CRC **E7722030**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000732-6

SEI Nº 0388764v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3386, 30 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003751-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIDALMIR MARIA SOARES MACHADO**, matrícula funcional nº 192732-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.04.2002 a 01.04.2007 e 02.04.2012 a 01.04.2017, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0476460** e o código CRC **C2DAF074**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3431, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004617-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VIVIANE ALVES DE ARAUJO SANTANA**, matrícula funcional nº 1189042-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0483484** e o código CRC **98A761D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3432, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003118-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA COUTINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 730432-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0483614** e o código CRC **BB7FA370**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3437, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005868-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WELLINGTON SEBASTIAO BUENO FERNANDES**, matrícula funcional nº 861197-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0484651** e o código CRC **8FOA2F1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3439, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004209-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOSE MAURO DE LIMA BELCHIOR**, matrícula funcional nº 1392573-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0485037** e o código CRC **D534CFFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3440, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003020-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MONALISA MATOS LAGARES**, matrícula funcional nº 1085620-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0485148** e o código CRC **FE2F2734**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3442, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006473-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ELTON JOSE DE CAMARGO**, matrícula funcional nº 1341243-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486042** e o código CRC **171ECAE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3444, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006727-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA DA SILVA PAIVA MARQUES**, matrícula funcional nº 714160-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2015 a 13.12.2020, para usufruto no período de **27 de setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486283** e o código CRC **068D2B33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3447, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003675-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAUDCEIA FERREIRA DE ALENCAR**, matrícula funcional nº 538779-01/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 10.12.2011 a 09.12.2016 ( contrato-01) e 15.06.2016 a 14.06.2021 (contrato-02), para usufruto no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486886** e o código CRC **75F1BE62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3449, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003659-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA GLORIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 378038-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 29.07.2008 a 28.07.2013 e 29.07.2013 a 28.07.2018, para usufruto no período de **11 de outubro de 2022 a 10 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0487408** e o código CRC **1A19EC8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3451, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001305-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CLEOMAR FERNANDES BENTO**, matrícula funcional nº 951226-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2009 a 17.03.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0487602** e o código CRC **D43C808E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 318, 11 DE OUTUBRO DE 2022

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002931-3, no SEI, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind nº 008/2018, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico nº. 70197219/2017;

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 74657770/2018 em processo SEI nº 22.7.000002931-3, conforme Certidão nº 217 (0517538);

**Considerando** o Despacho nº 113/2022 da Corregedoria-Geral (0517920).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000002931-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/10/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 14/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524761** e o código CRC **FD1B37B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002931-3

SEI Nº 0524761v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 321, 13 DE OUTUBRO DE 2022

*Revoga sobrestamento e Reconduz comissão*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021;

**Considerando** a Portaria nº. 278/2022, que sobrestou o Processo SEI nº. 22.7.000000802-2;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria nº. 170/2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000000802-2;

**Considerando** o Memorando nº. 054/2022 (0510218), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** o sobrestamento do Processo SEI nº. 22.7.000000802-2, para possibilidade de sequenciamento do processo;

**Art. 2º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 22.7.000000802-2**, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º - A Comissão**, em conformidade com o Decreto nº 1209/2021, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 4º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 5º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 7º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria - CGM n.º 170/2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/10/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 14/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529177** e o código CRC **986C8CB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002924-0

SEI Nº 0529177v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 322, 13 DE OUTUBRO DE 2022

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002977-1, no SEI, em atenção ao Memorando nº 339/2017, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 72244036/2017 (0524056);

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 72244036/2017 em processo SEI nº 22.7.000002977-1, conforme Certidão nº 224 (0524077);

**Considerando** o Despacho nº 118/2022 da Corregedoria-Geral (0524102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000002977-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão**, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º – A Comissão** deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º – O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º – Esta Portaria** entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/10/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 14/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0533315** e o código CRC **5C09F730**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002977-1

SEI Nº 0533315v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

## EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021- SMM

**PROCESSO SEI Nº 22.13.000001168-0**

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM

**LOCADORA:** CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 13.143.734/0001-09

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato por 12 ( doze ) meses com reajuste de 12% ( doze por cento ) no valor do aluguel.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Previsão contratual em seu artigo 2º e no Art. 62, §3º, I, *da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.*

**VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO:**

R\$ 20.160,00 ( Vinte mil, cento sessenta reais) Mensal

R\$241.920,00 ( Duzentos quarenta e um mil, novecentos e vinte reais) por 12 Meses.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**2022.5801.26.452.0026.1532.33903900.171.19

2023.5801.26.452.0026.1532.33903900.171.19

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência do contrato foi prorrogada por 12 (doze) meses, de 20/10/2022 à 19/10/2023.

Goiânia, aos 14 dias de outubro de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 14/10/2022, às 11:21, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0537622** e o código CRC **3A9E6B96**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001168-0

SEI Nº 0537622v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de  
Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº181/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 181/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 14/10/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535668** e o código CRC **DFDDECDD**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.13.000002589-3

SEI Nº 0535668v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº182/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº182/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 14/10/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0535653** e o código CRC **F44E1C59**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002588-5

SEI Nº 0535653v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 66, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**Indicação de Fiscais de Contrato.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - Suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 7º, III.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores: **Márcio Inácio de Oliveira**, Matrícula n.º 434604 e CPF n.º 846.724.471-20, ocupante do cargo de **Gerente de Dados**, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia da Informação e **Antônio Silson Alves de Oliveira**, Matrícula n.º 167193 e CPF n.º 067.848.101-63, ocupante do cargo **Analista Tecnológico**, lotado na **Gerência de Comunicação, Redes e Segurança** da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 02/21**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC** e a **Empresa Unitech Rio Comércio e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de garantia, para os seguintes equipamentos: 01 (um) chassi M1000E, 14 (catorze) lâminas PowerEdge M620, 03 (três) Storage EqualLogic, PS6210S, PS6210x e PS6510E, e 02 (dois) Switch Force10 MXL, todos os equipamentos da marca DELL, contemplando manutenção preventiva e corretiva, bem como, suporte técnico e com fornecimento de peças de reposição sem custos adicionais, para atender a **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, Processo SEI, n.º 22.2.000000366-0**, Pregão Eletrônico n.º 109/2020, conforme condições e especificações estabelecidas nesse instrumento contratual, Edital Pregão Eletrônico n.º 109/2020 e seus anexos.

**Art. 2º.** Determinar que os mencionados servidores observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Revogar a **Portaria n.º 111-GAB/2021 – SICTEC**, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7585, de 1º de julho de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**,  
**Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 13/10/2022, às  
16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0532395** e o código CRC **D02E03E9**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000535-3

SEI Nº 0532395v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 67, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**Indicação de Fiscais de Contrato.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 7º, III.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **FISCAIS DE CONTRATO, Alessandro Renner de Sousa**, Matrícula n.º1457500, CPF n.º556.792.261-20, ocupante do cargo de **Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Informação**, Lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e **Luciano Nunes Machado**, Matrícula n.º 912468, CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo de **Assistente Tecnológico**, lotado na **Gerência de Atendimento e Operações**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 04/22**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Goiânia**, e a **Empresa Argo Inteligência Digital LTDA.**, por meio da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico do Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**,  
**Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em  
13/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0532878** e o código CRC **0C01FF09**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000595-7

SEI Nº 0532878v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 17/10/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 03/11/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de reabilitação (andador adulto, aparelho leg press, aparelho de pilates, aparelho de ultrassom, aparelho laser fisioterapia, bicicleta ergométrica, etc.) para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538, de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 22.6.000004071-9**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 10 de outubro de 2022.**

**Ismaley Santos Lacerda**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 10/10/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0519206** e o código CRC **DAC0B85E**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000004071-9

SEI Nº 0519206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

### **PORTARIA Nº 110/2022**

Designação de servidores

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** Como gestora da parceria, firmada entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** e a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG**, a servidora **Isabela de Cássia Dias de Almeida**, matrícula nº. **1054953-04**.

**Art. 2º – Designa** Como Fiscal o servidor **Cássio Muriel da Silva**, matrícula nº **1314912-1**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/10/2022,  
às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525499** e o código CRC **72C00251**.

---

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.10.000001291-9

SEI Nº 0525499v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2022

<b>1. ESPÉCIE:</b>	<b>2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2022</b>
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do Termo Aditivo a <b>RETIFICAÇÃO do Item 3.1.1 do Contrato n.º 009/2022</b> , no que tange ao <b>valor dos serviços</b> , que <u>passa de R\$ 269.690,85</u> (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) <u>para R\$ 268.888,68</u> (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Cronograma Físico-Financeiro.
<b>3. PARTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI.</b>
<b>6. PROCESSO N:</b>	<b>BEE 22893 / SEI 22.17.000003869-2</b>

Goiânia, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suziane da Silva Sampaio Carvalho, Gerente de Contratos e Convênios**, em 13/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/10/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0534145** e o código CRC **AD0DFCD7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano

- Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 423/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 417/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1264/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001483-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 8433 e nº 8473, nos valores de **R\$ 7.049,75 (sete mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 3.184,43 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.234,18 (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ 36.830.859/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523203** e o código CRC **E26643C3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 524/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 852/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1436/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002895-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2809 e nº 2836, nos valores de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)** e **R\$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 02.917.870/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0521797** e o código CRC **83974FED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 353/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 416/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1263/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001294-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5893 e nº 5958, nos valores de **R\$ 5.719,32 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)** e **R\$ 3.814,23 (três mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.533,55 (nove mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BASE LABORATÓRIO MÉDICO LTDA - ME**, CNPJ37.839.396/0001-75, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523496** e o código CRC **01739691**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 305/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 411/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1261/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001184-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1222 e nº 1230, nos valores de **R\$ 3.898,82 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)** e **R\$ 2.664,31 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.563,13 (seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNOSTICOS LTDA. , CNPJ 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524686** e o código CRC **41B37564**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 394/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 438/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1277/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001407-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 356 e nº 357, nos valores de **R\$ 1.040,81 (um mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)** e **R\$ 1.700,26 (um mil e setecentos reais e vinte e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.741,07 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CAVALCANTI & DAHER LTDA, CNPJ 01.779/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0521959** e o código CRC **50528244**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 859/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 679/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1544/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003227-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 844 e nº 845, nos valores de **R\$ 182.425,76 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** e **R\$ 56.702,18 (cinquenta e seis mil e setecentos e dois reais e dezoito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 239.127,94 (duzentos e trinta e nove mil e cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO VIDA LTDA. CNPJ 05.307.779/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524133** e o código CRC **7433FD32**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 538/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 823/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1397/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002917-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1978 e nº 1991, nos valores de **R\$ 112.647,47 (cento e doze mil e seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** e **R\$ 67.504,50 (sessenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 180.151,97 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ 01.552.868/0001-6**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523088** e o código CRC **1E0F1EF3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 326/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 410/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1260/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001226-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 4997, no valor de **R\$ 4.481,61 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, referente ao mês de fevereiro e de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.CNPJ 01.580.448/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0524921** e o código CRC **63E127BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003393-1

SEI Nº 0524921v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 351/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 414/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1262/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001286-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 401 e nº 402, nos valores de **R\$ 3.862,81 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)** e **R\$ 4.602,34 (quatro mil e seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.465,15 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LNSA LABORATÓRIO ANÁLISE CLINICAS LTDA, CNPJ 01.085.455/0001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0524271** e o código CRC **26E89F39**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 605, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **José Borges Taquary Neto**, matrícula 961116, **Marcos Antônio Gomes Martins**, matrícula 923486, conforme Despacho 54 (0523693) e Despacho Titular 1593 (0524832), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002926-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 13/10/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529778** e o código CRC **A9C7B3E8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022**

**PROCESSO:** 22.16.000000350-6.

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de outubro de 2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a compra de Agentes Químicos de Controle de Distúrbio Civil - CDC, Proposta n.º 2021-2421, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ n.º 10.498.531/0001-00.

**LOCADOR CONTRATADA:** Condor S/A Indústria Química, CNPJ n.º 30.092.431/0001-96.

**VALOR TOTAL:** R\$ 408.733,92 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0537738** e o código CRC **A181F250**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco

CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000000035-3, que trata de contratação na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELLE - EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.382.021/0001 - 93, para aquisição de extintores de incêndio e seus acessórios para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 173 (0530524).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0531871** e o código CRC **6B35A541**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000035-3

SEI Nº 0531871v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000002663-8, que trata de compra na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.382.021/0001-93, para aquisição de bebedouro e elemento filtrante (refil) para os bebedouros da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 174 (0535720).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0537321** e o código CRC **33824290**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 132, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a instituição de Comissão, no âmbito da CMTC, para a atualização e aperfeiçoamento do Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia – ROT.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 59, inciso I, do Estatuto Social e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do atual Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT, perante a implantação do Processo Eletrônico Digital junto à Comissão Julgadora de Infrações - COMJI, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos – CMTC;

**CONSIDERANDO** a intenção de obedecer aos princípios claros da Administração na aplicabilidade do Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT, tais como, o Princípio da Legalidade, Princípio da Eficiência, Princípio da Moralidade e o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar o Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos funcionários indicados pelo Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, abaixo relacionados:

**I - GUSTAVO NEVES SILVA, matrícula nº 1408437-01 - COMJI;**

**II - ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE, matrícula nº 1360418-01 – COMJI;**

**III - LORENNIA MAYARA SANTANA MENDONÇA, matrícula nº 1266969-02 - Assessoria Jurídica;**

**IV - FAUSTO BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 1443232-01 - Assessoria Jurídica;**

**V - BÁRBARA GABRYELLA DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 1108859-01 - Diretoria de Fiscalização;**

**VI - BRUNO RODRIGUES ANTUNES, matrícula nº 7099-02 - Diretoria de Fiscalização;**

**VII - MIRIAM DIAS BENEVIDES SALGADO, matrícula nº 304646-02 - Gestão da Qualidade.**

**§ 1º** - A Comissão, ora instituída, será presidida pelo funcionário GUSTAVO NEVES SILVA, matrícula nº 1408437-01, a quem caberá convocar as reuniões ordinárias, as quais serão preferencialmente presenciais e conduzir os trabalhos necessários à revisão, atualização e aperfeiçoamento do Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT

**§ 2º** - Fica designada como Secretária Geral, a funcionária MIRIAM DIAS BENEVIDES SALGADO, matrícula nº 304646-02, a quem compete promover o apoio necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão, ora instituída, deverá iniciar suas atividades de imediato e terá o prazo de duração até a conclusão dos trabalhos inerentes ao processo de revisão, atualização e aperfeiçoamento do Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT.

**Art. 4º** - Caberá à Comissão Especial da CMTC:

a) Revisar, atualizar e aperfeiçoar o Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia - ROT, visando a sua modernização, levando em consideração os princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Moralidade e da Publicidade, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

b) Definir a metodologia a ser aplicada na fiscalização prevista no Regulamento Operacional do Transporte da Região Metropolitana de Goiânia – ROT.

**Art. 5º** - A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/10/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0534407** e o código CRC **51750194**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000993-4

SEI Nº 0534407v1